



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 348/68

Sumula: Doa Terreno ao Govern-
no Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado, uma area de 600 M² (seiscentos metros quadrados) de 20 x 30 do lote 12 da quadra 38, no perimetro Urbano desta Cidade, para ser construido o Pôsto de Saúde.

Art. 2º)- Se dentro de 3 (tres) anos não fôr construido o Pôsto de Saúde reverterá, o terreno, ao patrimonio Municipal.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 17 de Junho de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito